



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.280239/2025-45

Termo Aditivo nº 01/2025

1º            TERMO  
ADITIVO        AO  
CONTRATO      N°  
74/2025,        QUE  
FAZEM ENTRE SI  
O INSTITUTO  
NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL -  
INSS,            POR  
INTERMÉDIO DE  
SUA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL SUL,  
E            MATTOLI  
ENGENHARIA E  
SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por intermédio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria MPS nº 711, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03 de abril de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1.097.986, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MATTOLI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.313.073/0001-34, com sede na Estrada Roberto Silveira, nº 1572, Sala 703, Centro, na cidade de Nilópolis/RJ, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sr. Alan Rodrigues Sousa, Sr. Pedro Paulo Mattos de Oliveira e Sr. Matheus Freitas de Melo, conforme atos constitutivos da empresa (doc. SEI 22726523), tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.037482/2025-45, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO do Contrato nº 74/2025 (doc. SEI 21785803).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Retifica-se por este instrumento, o preâmbulo do Contrato nº 74/2025, conforme segue:

Onde se lê:

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de

12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, neste ato representado pelo Sr. Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luís Cândido Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria MPS nº 717, de 01/04/2024, publicada no DOU nº 64 de 03/04/2024, Seção: 2, página: 51, portador da Matrícula Funcional nº 1097986, doravante denominado CONTRATANTE, e a **MATTOLI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.313.073/0001-34, sediada à Estrada Roberto Silveira, nº 1572, sala 703 - Centro, CEP: 26.540-030 - Nilópolis – RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sr. PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA, Diretor Técnico, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.037482/2025-45 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Leia-se:

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, neste ato representado pelo Sr. Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luís Cândido Rodrigues da Silva, nomeado pela Portaria MPS nº 717, de 01/04/2024, publicada no DOU nº 64 de 03/04/2024, Seção: 2, página: 51, portador da Matrícula Funcional nº 1097986, doravante denominado CONTRATANTE, e a **MATTOLI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.313.073/0001-34, sediada à Estrada Roberto Silveira, nº 1572, sala 703 - Centro, CEP: 26.540-030 - Nilópolis – RJ, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seus sócios administradores Sr. ALAN RODRIGUES SOUSA, Sr. PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA e MATHEUS FREITAS DE MELO, conforme atos constitutivos da empresa (doc. SEI 22726523), tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.037482/2025-45 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Para os fins do art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e em atenção aos arts. 20 e 21 da LINDB, os sócios administradores do CONTRATADO, ora reconhecidos como legítimos representantes, reconhecem e ratificam a validade do Contrato nº 74/2025 desde a data de sua assinatura original, em 01/08/2025, mantidos integralmente o objeto, escopo técnico, preço e prazo de vigência, restando saneado, com eficácia *ex tunc*, o vício formal de representação, sem qualquer novação ou ampliação de obrigações.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/08/2025.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Florianópolis/SC, 17 de novembro de 2025.

LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Representante legal do CONTRATANTE

---

ALAN RODRIGUES DE SOUSA  
Representante legal do CONTRATADO

---

PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA  
Representante legal do CONTRATADO

---

MATHEUS FREITAS DE MELO  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

- 1 - Graziella Fontoura Oliari, matrícula nº 1.376.727
- 2 - Zuleide Montanhолli, matrícula nº 2.317.098



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO MATTOS DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 17/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS FREITAS DE MELO**, Usuário Externo, em 17/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN RODRIGUES DE SOUSA**, Usuário Externo, em 17/11/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 17/11/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZULEIDE MONTANHOLLI**, Analista do Seguro Social, em 17/11/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLIARI**, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia, em 17/11/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23222448** e o código CRC **5B237BBB**.